



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI N° 154/96 - DE 30 DE MAIO DE 1.996.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA DONA AGNES CHAGAS, a Rua 04, localizada no setor central, na sede de Cocalzinho de Goiás.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 30 de maio de 1.996.

CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado
na presente data.
Cocalzinho de Goiás, 30.05.1996.**

Ante a
Selo de Autenticação


OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal